

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09h00 (nove horas), reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, os membros do Conselho Fiscal nomeados pelas Portarias nº 18.583, de 29/01/2025, nº 18.655, de 10/02/2025 e nº 18.678, de 17/02/2025, a Presidente: **NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I) e demais Membros do Conselho: **LUIS CARLOS EVARISTO** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I); **THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I); **ROSINÉA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES** (Instituto Totum CP RPPS CODEF I); **SÔNIA KÁTIA DA SILVA OZÓRIO SABIA** (Instituto Totum CP RPPS CODEF I); **FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHERI** (Instituto Totum CP RPPS CODEF I) e a Secretária: **EDILAINE APARECIDA TRINDADE** (Certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I). Após a verificação do quórum, o Superintendente **Sérgio Venício Dragão**, nomeado pela Portaria nº 18.448 de 02 de janeiro de 2025, iniciou a sessão com agradecimentos ao Conselho pelo desempenho no exercício de 2025. Mencionou, ainda, sobre a celebração do **Dia do Aposentado**, que ocorrerá em 23/01/2026, e em seguida passou a palavra ao Diretor Jurídico **Matheus de Paiva Mucin**, que iniciou sua fala lembrando a todos sobre a inexigibilidade da licitação nº 001/2024, que resultou na contratação de escritório atuarial. Matheus esclareceu que à época, o procedimento foi denunciado, de forma anônima, ao Ministério Público. O IPSJBV prontamente apresentou defesa e forneceu o processo administrativo na íntegra. Então, em meados de maio/2025, referida denúncia foi arquivada, quando o Promotor entendeu pela lisura do certame respaldado por parecer jurídico. Contudo, informou que na época não houve comunicação formal do Ministério Público sobre o arquivamento, tendo o IPSJBV tomado conhecimento tão somente após diligências da Diretoria Jurídica junto ao Fórum municipal – em dezembro de 2025. Matheus relatou também as mudanças em investimentos e legislações ocorridas entre os meses de dezembro e janeiro. Entre elas, a mais significativa é a publicação da **Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5272/2025**. Nesse âmbito, apresentou suas primeiras impressões acerca do documento, destacando: a possível influência do caso envolvendo o Banco Master na antecipação de sua publicação; a inclusão do termo “*tempestividade*” como elemento de responsabilização dos gestores, isto é, a demora na tomada de decisão em casos críticos; a ampliação das responsabilidades tanto por ação quanto por omissão; o aumento da cadeia de responsabilização, abrangendo consultorias, profissionais especializados, distribuidores, intermediários, gestores e administradores; a vinculação do acesso a determinados produtos de investimentos ao nível de certificação Pró-Gestão, ponto que gerou críticas entre profissionais e representantes da categoria dos regimes próprios de previdência, por representar, em longo prazo, potencial prejuízo aos RPPS de menor porte, ao privilegiar a certificação institucional em detrimento das certificações profissionais; bem como o



encurtamento da cadeia de distribuição, restringindo a compra e venda de cotas de classes de fundos e demais ativos à atuação direta, e sem prepostos, de instituições financeiras classificadas como S1 e S2, implicando, ao que parece, na exclusão de intermediários. Seguindo com sua fala, mencionou outras alterações legislativas ocorridas no período, dentre as quais: o reajuste aplicado aos inativos sem paridade, nos termos da **Portaria Interministerial MPS/MF nº 13/2026**, no percentual de 3,90%, cuja minuta de decreto e respectivo impacto financeiro foram encaminhados ao Gabinete, estimando-se um acréscimo aproximado de R\$ 730.000,00 ao ano; o reajuste do salário mínimo para R\$ 1.621,00, com a consequente adequação dos benefícios previdenciários nesse patamar e a atualização das faixas de acúmulo de benefícios; a edição da **Lei Complementar nº 226/2026**, que trata do descongelamento de benefícios dos ativos, ocorrido no período da pandemia, pela qual o pagamento retroativo, quando optado pelo ente federativo, demandará a edição de lei local com disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; a **Lei nº 15.326/2026**, que classifica como professores da educação infantil, para fins de aposentadoria especial, independentemente da denominação do cargo ocupado, aqueles que exercem função docente e atuam diretamente com crianças educandas, desde que habilitados ao magistério como requisito do concurso público, pela qual ressaltou que, a princípio, não identifica nenhum desdobramento ou aplicabilidade prática no Município de São João da Boa Vista; e, por fim, a **Emenda Constitucional nº 138/2025**, que passou a permitir o acúmulo do cargo de professor com outro de qualquer natureza, suprimindo a exigência de que o segundo cargo seja exclusivamente de natureza técnica ou científica. Logo após, o Diretor Jurídico encerrou sua fala e deixou a sala de reuniões. Dando continuidade, o Senhor Sérgio mencionou o curso de Gestão Atuarial realizado em 17/12, que contou com a participação do Sr. Luis Carlos Evaristo, membro do Conselho Fiscal e do Sr. Cironei Borges de Carvalho, membro do Comitê de Investimentos. Foi realizada a leitura do relatório elaborado pelos participantes, apresentando aos demais conselheiros um resumo dos temas abordados. O Conselheiro Evaristo relatou que, durante o curso foi ressaltada a importância e a necessidade do trabalho conjunto entre os conselhos, os gestores do instituto e o atuário, destacando a relevância da integridade da base de dados e da participação ativa do conselho na definição das premissas atuariais, e ainda a responsabilidade dos Conselhos Administrativo e Fiscal. Mencionou ainda, que segundo o palestrante “o regime estatutário é sem dúvida o mais adequado para garantir a aposentadoria dos servidores públicos, porém para que sua saúde financeira seja longa, é imprescindível que o poder público continue a contratar os servidores pelo regime estatutário”. Em seguida, Sérgio fez referência ao **Manual do Cálculo Atuarial**, realizando a leitura de trechos selecionados. A Diretora Adm./Fin. Ednéia Ridolfi, mencionou o **Relatório de Análise e Hipóteses**, informando que este será encaminhado ao Conselho Fiscal e devidamente anexado a esta ata. Por fim, Sérgio solicitou a apresentação do conteúdo das páginas nº 04 e nº 08 do referido relatório, salientando que tais informações servirão de base para a elaboração do cálculo atuarial e demonstrou alguns dos dados técnicos ali contidos. 1) **OUTROS ASSUNTOS**: Sérgio apresentou a posição financeira do mês de dezembro, conforme relatório Administrativo/Financeiro do mês e

também a posição da Carteira de investimentos até a presente data. Na sequência informou ao Conselho sobre o repasse do COMPREV no valor de R\$ 690.659,28, planos Financeiro e Previdenciário, referente a novembro e do Aporte ao Plano Previdenciário, referente ao repasse de dezembro/2025, estimado em R\$ 1.895.360,37 e janeiro/2026 o repasse de R\$ 2.215.796,18, conforme LC 5531/2025. Sobre a plataforma Consignet, informou que já está em operação. Informou também ao Conselho sobre o andamento da Implantação do Sistema da empresa Smarapd em cumprimento ao SIAFIC. **2) RELATORIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO MÊS 12/2025:** Iniciou a apresentação com a demonstração dos dados operacionais e financeiros, abrangendo: Concessão de Benefícios no mês **(06)** aposentadorias e **(02)** pensões; Atendimentos realizados pela Diretora de Benefícios **(11)**; Quadro quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas; Receitas e Despesas do mês de dezembro; Repasses de insuficiência dos entes; Quadro da Taxa de Administração utilizada até 31/12/2025; Arrecadação do COMPREV; Fundo de Oscilação de Risco; apresentou um breve relato sobre as reuniões do mês de dezembro com o Comitê de Investimentos; informou ao conselho também sobre as ações para a distribuição das cestas de Natal dos beneficiários durante o período de 08/12/2025 a 09/01/2026; Minuta da Reforma, que passa por análise da Procuradoria Geral do Município, do Conselho Administrativo e do Sindicato. Na sequência prosseguiu com a análise do cenário econômico para os investimentos; A meta Atuarial proposta na Política de Investimentos para 2025 era de 9,64%, sendo que o Instituto alcançou um rendimento acumulado positivo de 11,82% até o mês de dezembro/2025 e por fim o descritivo do contencioso. O relatório citado será disponibilizado na Plataforma 1Doc e no site do Instituto de Previdência. Ednéia, mencionou ainda, a Política de Investimentos, que foi adequada à nova **Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5272/2025**, sendo a mesma aprovada pelo Comitê de Investimentos em 05/01/2026 e pelo Conselho Administrativo em 15/01/2026. Comunicou que vai disponibilizar o acesso aos processos administrativos 051/2026 e informação técnica 021/2026. **3) ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DE DEZEMBRO DE 2025:** Os conselheiros Fabricio e Rosinéa fizeram a análise dos documentos contábeis referentes ao mês de dezembro de 2025, examinaram os movimentos diários, os relatórios das Demonstrações Contábeis e a Conciliação Bancária das Contas Correntes e Investimentos, disponíveis na plataforma 1DOC - Processo Administrativo 096/2026. Após a análise, constataram que a movimentação estava em conformidade, e não apresentaram quaisquer ressalvas. Após todas as considerações e análises referentes ao fechamento do mês de dezembro de 2025, a Presidente e os demais conselheiros aprovaram por unanimidade a movimentação contábil, sem ressalvas. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, foi a mesma encerrada no mesmo dia e local, às 11h45, e eu, Edilaine Aparecida Trindade, na qualidade de secretária do Conselho Fiscal, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).



NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS

(presidente)

LUIS CARLOS EVARISTO

(membro titular)

SÔNIA KÁTIA DA SILVA O. SABIA

(membro titular)

ROSINÉA DE FÁTIMA F. V. GOMES

(membro titular)

THÁRCIO DE LUCAS M. AZEVEDO

(membro titular)

FABRICIO EVERTON M. S. ALDIGHIERI

(membro suplente)

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

MATHEUS DE PAIVA MUCIN

Diretor Jurídico

EDNÉIA RIDOLFI

Diretora Adm./Fin.

EDILAINE APARECIDA TRINDADE

Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96FD-EE46-3763-A043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILAINÉ APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 05/02/2026 14:47:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THARCIO DE LUCAS MENDONÇA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 05/02/2026 15:27:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 05/02/2026 15:36:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 05/02/2026 15:51:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SONIA KÁTIA DA SILVA OZÓRIO SÁBIA (CPF 184.XXX.XXX-70) em 05/02/2026 22:05:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 06/02/2026 08:43:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRÍCIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHERI (CPF 306.XXX.XXX-00) em 10/02/2026 11:41:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSINEIA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES (CPF 154.XXX.XXX-88) em 10/02/2026 12:29:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 10/02/2026 13:50:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO (CPF 302.XXX.XXX-31) em 11/02/2026

11:32:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/96FD-EE46-3763-A043>